

Resolução nº : 7072/2003
Protocolo nº : 28/03
Origem : EDUCARE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA
Interessado : EDUCARE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência da entidade, EDUCARE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA, nos termos da Informação nº 4410/03, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 15867/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente